



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

JOSÉ GERALDO MACIEL

O Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 000.463.371-72, RG 176.876/DF, residente no SHIS QI 11, conj. 5, casa 5, Brasília-DF, é formado em Engenharia e ocupou cargos altos no Governo do Distrito Federal desde 1966. De 1966 a 1996 atuou como Engenheiro da CEB. No METRÔ, ocupou cargos de Diretor de Administração, Diretor Técnico, Diretor-Presidente, Diretor de Operação e Manutenção e atuou como Membro da Diretoria Colegiada de 1999 a 2002. Foi Secretário de Estado do Governo do Distrito Federal nas áreas de Saúde, Transportes e Serviço Público de 2002 a 2008, e Diretor-Presidente da FEPECS nos anos de 2007 e 2008. Em junho de 2008, assumiu o cargo de Chefe da Casa Civil, permanecendo até março de 2010.

O afastamento do Sr. **MACIEL** do governo, em 2010, ocorreu em função das revelações contidas no Inquérito nº 650 do Superior Tribunal de Justiça.

Mesmo antes de irromper a Operação Caixa de Pandora, o então Chefe da Casa Civil do GDF, Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**, conforme declarações de DURVAL BARBOSA, o havia procurado para confidenciar sobre o que soube a respeito de determinação do STJ à Polícia Federal para investigar "... no âmbito do DF, cerca de 30 pessoas, acompanhando-as diuturnamente...". Segundo DURVAL, "...**GERALDO MACIEL**, na mesma conversa, fez uma análise e disse ao declarante que se era um processo do STJ, então poderiam também fazer parte desta investigação as pessoas de NÍVEL (Presidente do TJDF), BANDARRA (Procurador Geral de Justiça do DF e Territórios), ARRUDA (Governador do DF) ou PAULO OCTÁVIO (Vice-Governador do DF)[...] disse ao declarante que ARRUDA teria dado a ordem para que todos os Secretários fossem alertados e que agissem com cautela [...] disse também que o governador teria ordenado que as pessoas que manipulassem dinheiro também agissem com cautela [...] que acreditava que o governador ARRUDA teria perdido o controle sobre a rede de captadores de recursos financeiros...". Ao final da conversa, o Sr. **MACIEL** perguntou ao declarante "... se ele sabia se alguém guardava alguma coisa na Ceilândia...". Sobre esse assunto, DURVAL informou que acreditava que,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

quando o Sr. **MACIEL** se referiu a "alguém guardar alguma coisa", estava fazendo menção à guarda de dinheiro em espécie. Que acredita, também, que "... *parte do dinheiro desviado poderia ser guardado na sede da empresa COMBRAL, que tem como um dos seus proprietário JOSÉ HUMBERTO, Secretário de Governo do DF, seu irmão "PEDRINHO" e também a pessoa de prenome ENIOS...*" (Inquérito nº 650/STJ, Apenso 3, p. 198-199).

Os depoimentos do Sr. DURVAL BARBOSA RODRIGUES, ex-Secretário de Relações Institucionais do então Governo do Sr. José Roberto Arruda e autor da denúncia que deflagrou a Operação Caixa de Pandora pela Polícia Federal, revelam o grau de envolvimento do Sr. José Geraldo Maciel.

O Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**, pelo que consta do Inquérito nº 650, desempenhou vários papéis nessa trama. Recebeu propinas; intermediou o recebimento e a entrega de propinas; era o responsável, nomeado por ARRUDA, por distribuir dinheiro a parlamentares distritais e a outras pessoas que Arruda tinha interesse em que recebessem dinheiro dele (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 499); participava de reuniões; enfim, tomou parte, ativamente, de todas as fases, atuando como um dos seus protagonistas.

Conforme relatou DURVAL, foram muitos os eventos que espelhavam a sistemática adotada para distribuição de propinas entre os titulares dessas negociatas: "... *em todas as Secretarias de Estado e em outras unidades do GDF, dirigidas por políticos com mandato, o titular da secretaria recebe 40% dos valores arrecadados dos contratos em geral, ou seja, recursos repassados pelos prestadores de serviço do GDF a título de propina; que os 60% restantes são divididos da seguinte forma: Governador 40%, Vice-Governador 30%, **GERALDO MACIEL (Casa Civil) 10%**, OMÉZIO PONTES 10% e o restante para "livre distribuição", de acordo com a determinação do Governador Arruda...*". O Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** fazia parte do grupo que recebia percentuais de dinheiro oriundo de propinas. A parte que cabia a ele era 10% dos 60% destinados aos participantes do "comando do esquema" (Inquérito nº 650/STJ, v. 1, p. 23).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

Essa "costumeira" sistemática de partilha da propina recebida das empresas pode ser confirmada por conversa gravada pela Polícia Federal, na reunião realizada na residência oficial de Águas Claras, no dia 21 de outubro de 2009, entre o Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** e ARRUDA, onde foi tratada essa questão referente ao recebimento de propina da INFO EDUCACIONAL, VERTAX e ADLER. Os fatos estão devidamente registrados (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 532).

Além do sistema de arrecadação de propina acima descrito, que é permanente, conforme asseverou o Sr. DURVAL BARBOSA RODRIGUES, outro esquema de arrecadação, também permanente, determinado por ARRUDA, "*...conta com a atuação de pelo menos dois distribuidores de propina, escolhidos pessoalmente por ARRUDA, tarefa desempenhada por DOMINGOS LAMÓGLIA e JOSÉ GERALDO MACIEL...*". Segundo os depoimentos do Sr. Durval Barbosa, o Sr. **MACIEL** também foi nomeado pelo então Governador ARRUDA para distribuir dinheiro a parlamentares distritais e outras pessoas que ele tinha interesse que recebessem dinheiro dele, conforme indicado pela interceptação ambiental de conversa mantida entre o governador ARRUDA, DURVAL e o então Chefe da Casa Civil (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 499).

O controle de toda a arrecadação e distribuição era feito em planilhas, como afirmou DURVAL, referindo-se, a título de exemplo, à planilha que contém dados sobre os contratos celebrados entre a UNIREPRO e o GDF: "*...na coluna cliente, aparece o nome dos órgãos que contratam com a UNIREPRO; sendo que FAP refere-se à Fundação de Apoio à Pesquisa; que CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E SAÚDE referem-se às respectivas Secretarias; que SEGOV refere-se à Secretaria de Governo e C.TECNOLOGIA refere-se à Secretaria de Ciência e Tecnologia; QUE o declarante esclarece ainda que a coluna valor total recebido refere-se aos valores mensais que a Empresa UNIREPRO recebe de cada um dos órgãos do GDF ali listados; QUE o restante tem o seguinte destino, conforme determinado pelo próprio governador ARRUDA...*". E aí entra a "farra da distribuição" entre os Srs. ARRUDA, PAULO OCTÁVIO, **JOSÉ GERALDO MACIEL**, OMÉZIO e outros da conveniência do Sr. ARRUDA (Inquérito nº 650/STJ, Apenso 3, p. 179).



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Como identificado no Inquérito nº 650/STJ, o Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** era figura sempre presente em todas as fases das negociações do suposto esquema de arrecadação de propinas:

- no vol. 4, p. 540, do Inquérito nº 650/STJ, DURVAL ressalta "... *QUE quase todas conversas com ARRUDA eram para falar de dinheiro; QUE geralmente estavam presentes nessas reuniões as pessoas de DOMINGOS LAMÓGLIA, FÁBIO SIMÃO, MARCELO TOLEDO e JOSÉ GERALDO MACIEL...*";

- no episódio em que o Sr. ARRUDA chama o Sr. DURVAL à residência oficial de Águas Claras porque sabia que ele estava de posse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) arrecadados junto à INFO EDUCACIONAL, VERTAX e outras empresas para ser destinados segundo as necessidades do governador, quem transmitiu o recado ao Sr. ARRUDA de que o Sr. DURVAL estava de posse desse valor foi o Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 511);

- o Chefe da Casa Civil **JOSÉ GERALDO MACIEL** era encarregado de pagar cerca de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais a Deputados Distritais da base de apoio do Governo Arruda (Inquérito nº 650/STJ, v. 1, p. 23);

- nos diálogos do Sr. ARRUDA com o Sr. **José Geraldo Maciel** foram identificadas três pessoas, duas das quais teriam repassado ao esquema parte dos R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que foram rastreados pela Polícia Federal (Inquérito nº 650/STJ, v. 3, p. 431);

- a complementação desse montante foi entregue pelo Sr. DURVAL ao Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**, o titular da Casa Civil, devidamente registrada por policiais, pois se tratava de dinheiro "mercado", quantia essa que completou o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que seriam entregues ao Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**, conforme ordenado pelo então governador do DF, Sr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA;

- segundo o Sr. DURVAL, a segunda parcela da propina recebida da VERTAX, em 2009, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), foi paga a ele e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

integra parte dos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que o Sr. ARRUDA determinou que entregasse a **JOSÉ GERALDO MACIEL**" (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 512);

- consta em vídeo entregue à Polícia Federal o episódio da entrega ao Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**, na Secretaria de Assuntos Institucionais, do dinheiro marcado pela PF. Esse dinheiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), era proveniente do Sr. JOSÉ CELSO GONTIJO. Afirma DURVAL que ele separou R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e encaminhou, conforme determinação do Sr. ARRUDA, para o Secretário de Saúde AUGUSTO CARVALHO e para seu adjunto FERNANDO ANTUNES e que essa entrega foi feita por meio do Sr. ALCIR COLAÇO, dono do jornal *Tribuna do Brasil* (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 529).

Sobre o processo de aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, relatos do Sr. DURVAL BARBOSA revelam como funcionavam as negociações. Segundo o Sr. DURVAL, "...às vésperas da aprovação do plano, **MACIEL** foi encarregado pelo governador ARRUDA de entregar R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) a cada Deputado Distrital da base aliada que votou a favor da versão do PDOT que atendia aos interesses do Governador e seus aliados [...] ARRUDA esperava arrecadar R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) com as pessoas jurídicas e físicas beneficiadas com a aprovação do novo PDOT, mas que o resultado da arrecadação desta propina foi "decepcionante" para o Governador, porque teria ficado em "apenas" R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)...". E completa o Sr. DURVAL que, segundo o Sr. **MACIEL**, "...esse montante de dinheiro foi distribuído entre três grupos de pessoas interessadas: o primeiro grupo, liderado por ARRUDA, era coordenado por **JOSÉ GERALDO MACIEL**, o segundo grupo, de PAULO OCTÁVIO, era coordenado por MARCELO CARVALHO e o terceiro grupo era integrado pelos Deputados Distritais da base aliada" (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 547).

Os vídeos gravados no gabinete do Sr. Durval Barbosa Rodrigues, cuja transcrição consta dos Relatórios de Transcrição de Captação Ambiental, registros em arquivo de áudio e áudio e vídeo, Inquérito nº 650/STJ, comprovam as denúncias feitas pelo Sr. DURVAL por meio de diálogos entre ele e o então



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

Governador ARRUDA (Inquérito nº 650/STJ, Apenso 3, p. 118-143, p. 147 e p. 163-169), e, também, com o Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** (Inquérito nº 650/STJ, Apenso 3, p. 194-196; p. 214-216 e p. 261). São provas da participação do Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** na arrecadação e distribuição do dinheiro originário ilicitamente do esquema de corrupção armado no GDF.

Pesquisa realizada no TCDF permitiu identificar os seguintes processos em que há referências ao Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**:

PROCESSO	TIPO	EMENTA	COMENTÁRIO
39.697/07	Representação	Representação formulada pelo Ministério Público de Contas acerca da terceirização de serviços na área de radiologia, laboratório e anestesia pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.	Constatação de Programas de Trabalho cujos recursos foram aplicados em atividades distintas daquelas legalmente previstas. Determinação de inclusão da matéria em roteiro de Auditoria Programada para verificar a ocorrência, ou não, de atos praticados, visando à concretização da noticiada terceirização. O Sr. José Geraldo Maciel é o responsável citado.
7.980/07	Representação	Representação do Ministério Público de Contas acerca de denúncias sobre desabastecimento de medicamentos excepcionais no Distrito Federal, em contraponto à possível existência de recursos federais disponíveis.	Audiência determinada para apresentação de justificativas de, entre outros nomes: José Luiz Tacca Júnior, Secretário de Fazenda; Ricardo Pinheiro Penna, Secretário de Planejamento e Gestão; José Geraldo Maciel , Secretário de Saúde, e Valdivino José de Oliveira, Secretário de Fazenda do governo anterior, pelo fato de as estimativas de receita referentes à Fonte de Recursos 138, constantes dos Orçamentos Anuais, exercícios 2005 a 2007, estarem em valores sempre superiores às transferências do Fundo Nacional de Saúde; de José Geraldo Maciel , Secretário de Saúde, e da senhora Nair Mendes Ramos, Diretora Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, pelo fato de aplicarem, no exercício de 2006, recursos da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

		<p>Fonte 138, de determinado programa, em outro; de José Geraldo Maciel, Secretário de Saúde, da senhora Nair Mendes Ramos e do senhor José Maria Freire, Diretores Executivos do Fundo de Saúde do Distrito Federal, pelos fatos a seguir identificados, em função dos cargos exercidos nos exercícios de 2006 e 2007:</p> <ul style="list-style-type: none"> - demora verificada na apuração dos saldos superavitários da Fonte de Recursos 138; - baixa eficiência verificada na liquidação das despesas empenhadas à conta da Fonte de Recursos 138; - utilização, em valores expressivos, de recursos de origens distintas do Programa de Aquisição de Medicamentos Excepcionais – PAME, para financiar despesas da ação constante do orçamento distrital denominada Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – ADME; - pela utilização indevida dos recursos da Gestão Plena, em ofensa aos itens 5 e 56 da NOAS SUS 01/02; - pelo desabastecimento de medicamentos excepcionais ocorrido em 2006/2007, apesar da existência de recursos financeiros e orçamentários; de José Geraldo Maciel, Secretário de Saúde, e da senhora Nair Mendes Ramos, Diretora Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, pela aplicação de recursos oriundos da Fonte 338 sem vinculação com a origem definida para os recursos que geraram os respectivos saldos superavitários, em função dos cargos exercidos no exercício de 2006.
--	--	--



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

40.440/2007	Auditoria	Auditoria realizada na área de equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.	Gestão deficiente. Decisão, entre outras medidas, determina que a Secretaria de Saúde providencie imediatamente o saneamento das falhas e impropriedades apontadas nos autos.
-------------	-----------	---	---

Da mesma forma, no TJDF, 1ª e 2ª Instâncias, foram identificados os seguintes processos que citam o Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL**:

1. Circunscrição: 1 – BRASÍLIA
 Processo: 2008.01.1.025965-5
 Vara: 111 – PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
 Natureza da Vara: JUDICIAL
 Autor: MPDFT – MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS
 Réu: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE e Outros
 OUTROS RÉUS: **JOSÉ GERALDO MACIEL**
 OUTROS RÉUS: VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 OUTROS RÉUS: JOSÉ MACEDO DE ANDRADE
 Feito: 1208 – CIVIL PÚBLICA
 Procedimento: 1 – SUMÁRIO
 Valor da Causa: R\$ 13.314,64
2. Circunscrição: 1 – BRASÍLIA
 Processo: 2008.01.1.020152-4
 Data Dist.: 25/02/2008
 Vara: 116 – SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
 Natureza da Vara: JUDICIAL
 Feito: 1208 – CIVIL PÚBLICA
 Procedimento: 1 – SUMÁRIO
 Valor da Causa: 1.050.000,00
 Autor: MPDFT MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS
 Réu: **JOSÉ GERALDO MACIEL** e Outros
3. Circunscrição: 1 – BRASÍLIA
 Processo: 2006.01.1.030899-7
 Vara: 117 – SÉTIMA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
 OUTROS RÉUS: **JOSÉ GERALDO MACIEL**
 OUTROS RÉUS: CAIRO RAMOS
 OUTROS RÉUS: LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
 OUTROS RÉUS: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
4. Circunscrição: 1 – BRASÍLIA
 Processo: 2008.01.1.085155-6
 Data Dist. : 04/07/2008
 Vara: 302 – SEGUNDA VARA CRIMINAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

Natureza da Vara: JUDICIAL
 Feito: 1005 – AÇÃO PENAL
 Procedimento: 2 – ORDINÁRIO
 Valor da Causa: 0,00
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: **JOSÉ GERALDO MACIEL** - Incidência Penal Denúncia e Outros

5. Circunscrição: 1 – BRASÍLIA
 Processo: 2008.01.1.145073-9
 Data Dist. : 07/11/2008
 Vara: 307 – SÉTIMA VARA CRIMINAL
 Natureza da Vara: JUDICIAL
 Feito: 1571 – INQUÉRITO
 Procedimento: 1 – SUMÁRIO
 Valor da Causa: 0,00
 ORIGEM: DECAP
 INDICIADO: EM APURAÇÃO

E, ainda, em pesquisa no TRF, 1ª Instância, Seção Judiciária do DF, e 2ª Instância referem-se a **JOSÉ GERALDO MACIEL**:

Processo:	2005.34.00.024958-7
Nova Numeração:	24694-77.2005.4.01.3400
Classe:	11102 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Vara:	22ª VARA FEDERAL
Juiz:	ÊNIO LAERCIO CHAPPUIS
Data de Autuação:	16/08/2005
Distribuição:	3 – DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (18/08/2005)
Nº de volumes:	1
Objeto da Petição:	3020108 – INCIDÊNCIA SOBRE PROVENTOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA – IMPOSTOS – TRIBUTÁRIO
Observação:	
Localização:	CX – 30511 – CAIXA – 30511
Dependente ao:	2005.34.00.019504-7

Processo:	2004.34.00.091277-3
Nova Numeração:	40724-27.2004.4.01.3400
Classe:	1232 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Vara:	13ª VARA FEDERAL
Juíza:	ISA TÂNIA CANTÃO BARÃO PESSOA DA COSTA
Data de Autuação:	09/11/2004
Distribuição:	3 – DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (09/11/2004)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Nº de volumes:	4
Objeto da Petição:	1080101 – ATUALIZAÇÃO DE CONTA – FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADMINISTRATIVO
Observação:	
Localização:	CX – 29990 – CAIXA – 29990
Dependente ao:	2004.34.00.019248-3

Com o intuito de oferecer oportunidade ao Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** de se pronunciar sobre as denúncias apontadas no Inquérito nº 650/STJ, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da CODEPLAN formulou diversas perguntas, que foram encaminhadas a ele por meio de ofício. Em resposta, o Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** se dirige ao Relator da CPI, Deputado Paulo Tadeu, para justificar sua impossibilidade momentânea de prestar todos os esclarecimentos requeridos pela CPI da CODEPLAN, a fim de que somente se manifeste perante a Câmara Legislativa após conhecer e analisar todos os elementos de informação que integram o Inquérito nº 650/STJ.

Por tudo o que foi mostrado nos depoimentos do Sr. DURVAL BARBOSA, assim como nos vídeos e documentos apreendidos, o Inquérito sugere a participação do Sr. **JOSÉ GERALDO MACIEL** no comando, na arrecadação, na distribuição e no recebimento do dinheiro obtido ilicitamente no esquema de corrupção montado no GDF:

- **JOSÉ GERALDO MACIEL** participou das reuniões com a cúpula do “comando do esquema”;

- **JOSÉ GERALDO MACIEL** intermediou o recebimento e a entrega de propinas obtidas de empresas que mantinham contratos irregulares com o Governo do Distrito Federal;

- **JOSÉ GERALDO MACIEL** participou da “partilha” das propinas recebidas – sua parte era 10% dos 60% destinados ao “comando do esquema”;

- **JOSÉ GERALDO MACIEL** coordenou o grupo liderado por ARRUDA na distribuição do dinheiro proveniente do acordo do PDOT, promovendo entregas, às



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

vésperas da aprovação do PDOT e a mando do então governador ARRUDA, de R\$ R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para cada Deputado Distrital da base aliada que votou a favor da versão do PDOT que atendia aos interesses do Governador e seus aliados.

Essas evidências constantes do Inquérito nº 650/STJ mostram o grau de envolvimento do então Chefe da Casa Civil na armação em funcionamento no Governo do Distrito Federal para angariar recursos de empresas contratadas de forma irregular.

Esses indícios, considerado o contexto em que foram apresentados, revestem-se de alta credibilidade, especialmente pelo volume de provas que vão muito além de depoimentos de um dos principais operadores do esquema, o Sr. Durval Barbosa Rodrigues.

Também são relevantes nesse contexto os gastos do governo, os empenhos efetuados, as ordens bancárias, e os aumentos dos valores repassados às empresas nos anos de campanha eleitoral, assim como são confirmadas as promessas feitas às empresas de que, como o fez o então candidato ao governo JOSÉ ROBERTO ARRUDA, se elas ajudassem na campanha teriam garantidos contratos nunca menores que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) quando ele fosse Governador.

Essa promessa foi cumprida. Já as de campanha, de criar uma vida melhor para a população do Distrito Federal, foram deixadas para trás. Empresas que participaram satisfatoriamente das campanhas tiveram seus lucros estupendos, como o demonstram as planilhas de controle do próprio GDF.

Segundo o denunciante do esquema, Sr. DURVAL BARBOSA, a prática delituosa por parte da quadrilha descrita por ele "*piorou muito*" e a atuação do grupo chega a ser "*extorsiva*". Isso porque, afirma, "*o governador ARRUDA continua utilizando as mesmas pessoas para a prática de captação de recursos oriundos de prestação de serviços, venda de terrenos, mudança de destinação de imóveis, sendo que esse desvio de recursos se destina tanto ao enriquecimento pessoal quanto ao pagamento da consciência de políticos*".